

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 16 de
Maio de 2025
Edição 1813

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 125 /2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor PEDRO AUGUSTO MACHADO GARGAGLIONE mat. 14265, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, admitido em 12/05/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PORTARIA 126/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor MARCOS ALVES SODRE Mat. 14204, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, admitido em 09/05/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PORTARIA 127/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor ROBERTO RAUL WAGNER Mat. 14185, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, admitido em 03/05/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PORTARIA 129 /2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor GUILHERME DE BORGES DIAS Mat. 14184, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 02/05/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PORTARIA 130/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora FÁTIMA DOS SANTOS SIQUEIRA PESSANHA Mat. 14183, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 02/05/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PORTARIA 131/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor José Moço Pessanha Mat. 14180, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 02/05/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

Portaria nº 589/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a publicação, em 29/11/2024, da Portaria nº 746/2024 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, convocando os servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, regidos pelos Planos de Cargos e Carreiras em vigor, para realizarem sua autoavaliação no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação, em 16/12/2024, da Portaria nº 769/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, determinando que as chefias imediatas realizassem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 775/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em 03/01/2025 e republicada em 09/01/2025, que disponibilizou, de forma individualizada, o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 775/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em 03/01/2025 e republicada em 09/01/2025, que tornou pública a abertura de prazo para o servidor, efetivo estável e em fase de estágio probatório que desejasse interpor recurso ao resultado obtido na Avaliação de Desempenho Funcional, no período de 06 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação, em 11/03/2025 da Portaria nº 347/2025 -GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, que disponibilizou, no período de 12/03/2025 a 21/03/2025, de forma individualizada, o resultado da análise dos recursos interpostos; Formulário de autoavaliação para os servidores que tiveram seus recursos deferidos; o Formulário de avaliação para as chefias imediatas, que não realizaram a avaliação dos servidores a elas subordinadas, no prazo estabelecido pela Portaria nº 769/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG ;

CONSIDERANDO a publicação, em 24/03/2025, da Portaria nº 421/2025 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, que disponibilizou, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, para os servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório, insatisfeitos com a decisão do recurso interposto ou para os servidores que realizaram sua autoavaliação e/ou que receberam a avaliação de sua chefia imediata, no período de 12/03/2025 a 21/03/2025, oportunidade para interposição de recurso revisor, ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, em 19 de maio de 2025, de forma individualizada, o resultado da análise dos recursos de revisão das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Art. 2º - Disponibilizar, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, o Formulário de autoavaliação para os servidores que tiveram seus recursos de revisão deferidos, no âmbito da Avaliação de Desempenho Funcional, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Art. 3º - Disponibilizar, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, o Formulário de avaliação para as chefias imediatas, que não realizaram a avaliação dos servidores a elas subordinadas, cujos recorrentes tiveram seus recursos de revisão deferidos, bem como para as chefias imediatas ainda com a avaliação da chefia pendente, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Parágrafo Único - A chefia imediata que ao final do procedimento de avaliação de desempenho deixar de realizar a avaliação de seus subordinados, considerados aptos, responderá a procedimento administrativo específico em que se apurará sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

Portaria nº 591/2025

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.004024.2025-64**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3- Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 41.749

Portaria nº 592/2025

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.004026.2025-53**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3- Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 41.749

Portaria nº 593/2025

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.004031.2025-66**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3- Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 41.749

Portaria nº 594/2025

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.004033.2025-55**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3- Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 41.749

Portaria nº 595/2025

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.004037.2025-33**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3- Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 41.749

Julgamento 27/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PROCESSO Nº 00065.000487.2024-51

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Especial de Sindicância e, considerando o que mais dos autos constam, acato o relatório final emitido.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Mat. nº 41.749

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.002516.2025-15	PRISCILA CRISTINA NUNES SOARES	121/2025
00067.000753.2025-15	ÂNGELA NUNES	123/2025
00067.000805.2025-45	TATIANE NUNES CARDOSO	124/2025
00067.000768.2025-75	ADRIANA DE MENEZES MARTINS MARINS	122/2025
00009.001889.2025-29	LUCIANA LADEIRA OLIVEIRA	588/2025
00067.000154.2025-93	GLAUCO DENES	127/2025
00067.000663.2025-16	ARGEMIRO JOSE TERRA PETRUCCI	128/2025
00004.002508.2025-79	LUCIANA PATRÍCIA FREITAS DUTRA	129/2025
00004.003260.2025-63	ROSENI DA CONCEICAO CAETANO VIDEIRA	114/2025
00004.002142.2025-38	DENISE COSTA VIANA	116/2025
00004.002308.2025-16	CAROLINA PATRAO BOESCHESTEIN	120/2025

15/05/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
----------	------	------------

2022.099.000868-9-PA	ADAIVO RIBEIRO – FMS	228/2025
2024.204.002815-9-PA	CARLA TRINDADE LISBOA	229/2025
2021.204.004401-1-PA	LUCIA REGINA SILVA SANTOS	230/2025
2024.204.002160-4-PA	JOSIMERI RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	232/2025
2024.204.001087-8-PA	ROSEMARY LEITE DE SOUZA AGUIAR	245/2025
2024.204.001660-0-PA	PATRICIA MIRANDA LANUNCE SOUSA	244/2025
2023.204.001318-3-PA	ALCIMAR AMANCIO RIBEIRO	243/2025
2023.204.003725-P-PA	ROSEMARY NOGUEIRA DA SILVA	242/2025
2024.099.000855-0-PA	JULIA SILVA FERREIRA JERONYMO – FMS	241/2025
2024.204.002811-P-PA	LIGIA MARIA NUNES ANDRADE MAGALHÃES	240/2025
2021.099.000587-1-PA	MARIA DO CARMO RIBEIRO FERREIRA – FMS	234/2025
2024.204.001859-1-PA	TIAGO ALVES FREITAS	237/2025
2024.099.001179-5-PA	MARGARIDA HELENA FAISCA SOBRAL DE ABREU – FMS	238/2025
2024.204.003069-9-PA	FABIANA LOPES DA CRUZ SANT'ANA	239/2025
2025.204.000208-P-PA	LUCIENE DE LIMA FERREIRA	236/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00067.000783.2025-13	TANYMARA DOS SANTOS	339/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 15/05/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0047/2022
PROCESSO Nº 2024.204.000102-4-PR
Inexigibilidade de Licitação

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ nº: 07.797.967/0001-95

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 0047/2024 por mais 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução dos processos de compras/serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campos dos Goytacazes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).

PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Maio de 2025.

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FELLIPE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO PACHECO

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 041/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

- ROBSON SOARES LESSA
Proc. Fiscal nº 60281/2018 – Auto nº 17285/2018 – Proc. Adm. nº 24999/2018 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 042/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária à Fazenda Municipal, promoveu-se o recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- JEAN CARLOS VIANA DE SOUSA
Proc. Fiscal nº 311146/2021 – Auto nº 28197/2021– Proc. Adm. nº 16067/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 15 maio de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 043/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

- BRAGA E RANGEL ACADEMIA LTDA
Proc. Fiscal nº 314473/2023 – Auto nº 268922/2023 – Proc. Adm. nº 20014/2023 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 15 maio de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PROCESSO Nº 2023.205.000186-4-PR

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2023

OBJETO: OBRA DE DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALCINDOR DE MORAES BESSA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em face do pedido de desistência formulado pelo primeiro colocado na convocação para assinatura do contrato, e de acordo com o Parecer da PGM nº 081.009/2025, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.866/0001-46, classificada em segundo lugar do certame, para se manifestar se aceita, nas mesmas condições e em igual prazo propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços homologados. Desde já, solicitamos a resposta do aceite pela segunda colocada até 20 de maio de 2025 para o e-mail da Subsecretaria de Gestão Orçamentária e Financeira da SEDUCT (gestao.orcamentaria.financeira@edu.campos.rj.gov.br).

Marcelo Machado Feres
Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia
Matriculas 41.832

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo N.º: 2024.045.000201-8-PR
Pregão Eletrônico SRP N.º: 006/2024
Contrato N.º: 0012/2025
Empresa Contratada: SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.475.521/0001-23
Objeto: Aquisição de insumos para suprimento das impressoras que atendem às necessidades oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus, Hospital São José e sete Unidades Pré-hospitalares), durante o período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais.)
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 27/03/2025

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Republicado por incorreção

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Reunião Extraordinária do COMDIM a realizar-se no dia **19 de maio de 2025 às 18h** de forma ONLINE pelo GOOGLE MEET. Sendo o seguintes assunto em pauta:

1- Plenária eleitoral do COMDIM para composição de 2 (duas) representações da sociedade civil.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2025.

Iara Silva Lima Alexandrino
Presidente - COMDIM

EDITAL Nº 08/2025 DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA ELEITORAL DO COMDIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher declara **aberto** o edital da Plenária Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) com base na Lei nº 8.509 de 16/12/2013, alterada pela Lei nº 8.872/2018 e pelo seu Regimento Interno, será realizado no dia **11/06/2025 de 14h às 15h**, presencialmente, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Alberto Torres, nº 371, 11º- Edifício Executivo, cujo objetivo será eleger 2 (duas) representações da sociedade civil para a gestão 2024-2026 do COMDIM

CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA

O presente Fórum visa eleger 2 (duas) representações de Organizações da Sociedade Civil – cada qual com sua respectiva conselheira titular e suplente, para preenchimento de 2 (duas) cadeiras que devem relacionar-se aos segmentos de:
- representante da Universidade com atuação temática pertinente;
- representante de órgão de classe profissional;

I - O mandato das 2 (duas) entidades será para a atual gestão do COMDIM - biênio 2024-2026;
II - As representantes da sociedade civil eleitas para fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher devem ser mulheres com atuação comprovada na área dos direitos da mulher e ter seu trabalho desempenhado no município de Campos dos Goytacazes;
III - A nomeação das conselheiras eleitas será efetuada em Diário Oficial e considerada de relevância pública;

CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **20 de maio até o dia 03 de junho de 2025**, e para tanto, deverá ser entregue toda documentação exigida em envelope lacrado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, situado na Avenida Alberto Torres, nº 371, Edifício Executivo, 11º andar - sala 1107, Centro.
O resultado das entidades habilitadas será enviado para o e-mail cadastrado da inscrição, entre os dias 03 e 06 de junho de 2025, além de ser publicado em diário oficial, até o dia 09 de junho de 2025.

► Para a habilitação das **Instituições Jurídicas**, isto é, com CNPJ (ONGs e outros), será necessário cópia dos seguintes documentos:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Estatuto e Regimento Interno da instituição;
- Relatório contendo no mínimo 3 (três) atividades realizadas em prol do apoio, proteção e promoção dos direitos da mulher, no período de 2023 e 2025 (dois anos);
- Ofício indicando as conselheiras, titular e suplente, com seus telefones de contato e e-mail de comunicação oficial com a entidade;

► Para a habilitação das **Instituições Informais**, isto é, sem CNPJ, será necessário cópia dos seguintes documentos:

- Regimento Interno do Coletivo/Movimento Social;
- Relatório contendo no mínimo 3 (três) atividades realizadas em prol do apoio, proteção e promoção dos direitos da mulher, no período de 2023 e 2025 (dois anos);
- Ofício indicando as conselheiras, titular e suplente, com seus telefones de contato e e-mail de comunicação oficial com a entidade;

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO DA ELEIÇÃO

A plenária do COMDIM será a autoridade máxima na condução do trabalho eleitoral e será representada por 3 (três) representantes, preferencialmente componentes da Comissão de Normas ou por pessoa solicitada durante a plenária, com o objetivo de garantir a imparcialidade, equidade e democracia no Fórum.

A Comissão será organizada em:

- I - Presidente, cuja função será conduzir os trabalhos eleitorais, com a resolução de quaisquer impasses que possam surgir, embasada nas normativas do COMDIM (lei e regimento interno);
- II – Secretária, cuja função será organizar a apresentação das entidades, monitorar o tempo para apresentação, entrega das cédulas de votação e, contagem dos votos, bem como auxílio ao presidente na condução dos trabalhos eleitorais;
- III – Relatora, cuja função será elaborar a ata eleitoral;

CAPÍTULO III – DA PLENÁRIA

A Plenária terá por objetivo eleger as instituições que irão compor o COMDIM na atual gestão (2024/2026). As entidades que pleitearão as vagas terão que estar regularmente inscritas e habilitadas.

A Plenária iniciará às 14hs e finalizará às 15h. As conselheiras representantes da sociedade civil terão direito à VOZ e a VOTO por entidade, e as representantes do poder público terão direito a VOZ.

CAPÍTULO IV - DA ELEIÇÃO

As representantes das organizações que se candidatarem terão 10 (dez) minutos para apresentarem à plenária suas candidaturas, devendo expor a relevância dos trabalhos realizados até o presente. Após apresentação das candidaturas, a plenária votará com fito de eleger 2 (duas) instituições representativas da Sociedade Civil, de acordo com o artigo 1º deste Edital.

Serão aclamadas as instituições que forem as únicas concorrentes.

Em caso de empate haverá uma nova votação somente com as instituições que empataram. As entidades não eleitas, ficarão na "lista de espera" do segmento ao qual se candidataram, caso haja vacância durante a gestão 2024-2026.

Manuelli Batista Ramos
Presidente da Comissão de Eleitoral

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº 2025.044.000050-1-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº 084.001/2025 e, sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2021 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa o presente contrato, por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é locação de imóvel situado na Av. Francisco Lamego, nº 406 – Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes-RJ, que será destinado à sede do Conselho Tutelar de Guarus II, mantido pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 104.206,08 (Cento e quatro mil, duzentos e seis reais e oito centavos), em favor da Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Almeida da Silva.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMJ
MATR. 41.542

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Termo Aditivo de Supressão de Valor de 25 % (vinte e cinco por cento) ao 1º Termo Aditivo de prorrogação de Contrato ao Contrato nº 002L/2023

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº 2023.044.000208-5-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº 082.002/2025 e, sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2021 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor de 25 % (vinte e cinco por cento) ao 1º Termo Aditivo de prorrogação de Contrato ao Contrato nº 002L/2023, por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Rodrigues Peixoto, nº 59 – Pq. Maria de Queiroz – Campos dos Goytacazes-RJ, destinado à sede do Acolhimento Institucional RENASCER, mantido pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude, por um período de 12 (doze) meses, assinado em 10/10/2024, cujo valor mensal era de R\$ 6.696,64 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando para o valor mensal de R\$ 5.022,48 (cinco mil e vinte e dois reais e oito centavos), com a supressão de 25%, em favor da Srª. ÉRICA DE AZEVEDO MANHÃES.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando o cumprimento do Decreto Municipal nº 401/2025, publicado em 02/01/2025 no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMJ
MATR. 41.542

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 036/2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora pública **TANYMARA DOS SANTOS**, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 27001, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público de Estado do Rio de Janeiro - RJ, **ficando o órgão cadente responsável pelo ônus do servidor** (em regime de ressarcimento), a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 12 de maio 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Guarda Civil Municipal

Portaria nº 13/2025

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar do assentamento funcional do servidor matrícula **13.996**, conforme o que determina o artigo 149, da lei 5.247/91 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, o registro da portaria desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 30 de junho de 2003 que puniu o servidor com **advertência**.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 14/2025

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar do assentamento funcional do servidor matrícula **13.996**, conforme o que determina o artigo 149, da lei 5.247/91 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, o registro da portaria nº 286/2013 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 18 de março de 2013 que puniu o servidor com **advertência**.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 15/2025

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar do assentamento funcional do servidor matrícula **13.996**, conforme o que determina o artigo 149, da lei 5.247/91 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, o registro da portaria nº 519/2018 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 17 de dezembro de 2018 que puniu o servidor com **suspensão**.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

PORTARIA/CGM Nº 37/2025

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2025.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da Lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000503.2025-72** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria 914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2024.

CONTRATO Nº 0019/2024
PROCESSO Nº 2023.016.000102-P-PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023.

CONTRATADA: **SARTA REPRESENTAÇÕES EIRELI**
CNPJ Nº 04.805.306/0001-76

OBJETO: O objeto do presente é a prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para prestação de serviços de Locação de Sistema Digital de Radiocomunicação, com fornecimento de equipamentos e demais insumos necessários para atender a Guarda Civil Municipal do município de Campos dos Goytacazes.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 1º de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Maio de 2025.

COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
WELLINGTON DE SOUZA LEVINO

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 044/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2022.109.000051-0-PR, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software especialista de telemetria avançada com acesso via web, por demanda, em regime continuado e sem garantia de consumo mínimo, para atender as demandas de operação e fiscalização do transporte público coletivo, com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, conforme exigências e estimativas estabelecidas, na forma do Termo de Referência.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0007/2024, celebrado entre o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT e a empresa **RFC RASTREAMENTO DE FROTAS LTDA.**

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina aos Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta a indicação de Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Gestor do Contrato nº 0007/2024 o servidor Acyr Lima Bueno, matrícula nº. 40.664.

Art. 2º. DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 0007/2024 o servidor Franklin Gomes Cabral, matrícula nº. 40.547.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 83/2022.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de maio de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº 41.834

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 179/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **CLAUDIA PAES AMENDRO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº **27718** para a Junta Médica DOMICILIAR, que será realizada no dia 23 de maio (sexta-feira) às 09:00 horas, pelo instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº **2024.099.000912-6-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de maio de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 180/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **CATIA REGINA ROCHA CAMPINHO CESAR**, matrícula nº **14318** para a Junta Médica DOMICILIAR, que será realizada no dia 23 de maio (sexta-feira) às 09:00 horas, pelo instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº **2024.204.002654-8-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de maio de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 181/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **EDILENE VIEIRA BARRETO**, matrícula nº **27936** para a Junta Médica DOMICILIAR, que será realizada no dia 23 de maio (sexta-feira) às 09:00 horas, pelo instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº **2024.099.000708-P-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de maio de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025**, Processo nº **2024.045.000249-5-PR**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor bloqueador solar, fator 60 com repelente, para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental “Dr. Arnaldo Rosa Vianna”, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, atender a Guarda Civil Municipal e a Secretaria Municipal de Defesa Civil de Campos dos Goytacazes, durante o período de 1 (um) ano, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.415.503/0001-77, com registro de preço no item 1; e
- **C. A. M. CASTILHOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.486.627/0001-43, com registro de preço no item 2.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2025.

Bruna Araujo Siqueira
Subsecretária Geral de Saúde

Câmara Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (Prazo)

Processo nº 304/2023.

Pregão: 034/2023

Contrato nº 007/2024.

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de sistema de consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**Contratada:** PKX SOLUÇÕES EIRELI.**CNPJ:** 33.599.112/0001-60.**Valor Global:** R\$ 527.529,46 (Quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).**Vigência:** 07/04/2025 a 06/04/2026.**Data de assinatura:** 04/04/2025.**Dotação:** 010101.0112200952.724 – Apoio Administrativo 33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FICHA 40.**Gestor:** Thais Chagas Riveiro Rangel.**Fiscal:** Raphael Ferreira Cardoso.**Substituto:** Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG